

Re: Esclarecimento - Dispensa N° 311/2026



De <licitacao@passatempo.mg.gov.br>
Para NUBIA DIAS <nubiajdias@hotmail.com>
Data 2026-10-28 15:46

 b82a05f1.png (~62 KB)

Prezados, boa tarde.
Considerando os questionamentos feitos pela empresa, segue esclarecimentos:

1. O envio da proposta comercial por e-mail é suficiente para formalizar a participação na contratação?

Resposta esclarecimento 01: Sim. O envio da proposta comercial por e-mail será suficiente para formalizar a participação da empresa na contratação, desde que o documento esteja devidamente assinado pelo representante legal e contenha a identificação da empresa, bem como os valores unitários dos itens ofertados, conforme modelo constante do Anexo II.

2. As propostas recebidas serão registradas e analisadas formalmente pelo setor responsável?

Resposta esclarecimento 02: Sim. As propostas recebidas serão formalmente analisadas e julgadas pela Comissão de Contratação, observados os critérios e as condições estabelecidos no instrumento convocatório. Todas as propostas recebidas serão juntadas ao processo administrativo correspondente, acompanhadas dos respectivos e-mails de encaminhamento, para fins de registro, transparência e comprovação dos atos praticados.

3. Haverá uma etapa posterior de disputa eletrônica ou o julgamento ocorrerá exclusivamente com base nas propostas comerciais recebidas?

Resposta esclarecimento 03: Não haverá etapa posterior de disputa eletrônica. Conforme estabelecido no Edital de Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais, o procedimento compreenderá o recebimento das propostas comerciais por e-mail e o respectivo julgamento pela Comissão de Contratação, observadas as condições e os critérios definidos no referido instrumento convocatório.

4. Após o envio, é possível receber uma confirmação de recebimento da proposta?

Resposta ao Esclarecimento 04: O recebimento das propostas será devidamente registrado. Após o encerramento do prazo para o recebimento de propostas adicionais, a Comissão de Contratação procederá à análise e ao julgamento das propostas recebidas, bem como à verificação da habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, mediante análise da documentação exigida no instrumento convocatório.

Concluída essa etapa, será encaminhada a todas as empresas participantes, tanto àquelas que apresentaram os orçamentos iniciais quanto àquelas que enviaram propostas adicionais dentro do prazo estabelecido, a Ata de Habilitação e Julgamento, contendo o resultado do procedimento, com a identificação da empresa vencedora e o respectivo valor da proposta.

Atenciosamente!

Em 2026-10-28 12:34, NUBIA DIAS escreveu:

Prezados, bom dia!

Estou analisando a participação na Dispensa nº 311/2026, referente ao fornecimento de seringas para insulina, e gostaria de esclarecer algumas dúvidas sobre o procedimento.

Considerando que o aviso prevê o recebimento de propostas adicionais por e-mail ou protocolo físico, gostaria de confirmar:

1. O envio da proposta comercial por e-mail é suficiente para formalizar a participação na contratação?

2. As propostas recebidas serão registradas e analisadas formalmente pelo setor responsável?

3. Haverá uma etapa posterior de disputa eletrônica ou o julgamento ocorrerá exclusivamente com base nas propostas comerciais recebidas?

4. Após o envio, é possível receber uma confirmação de recebimento da proposta?

Agradeço pela atenção e aguardo o retorno para que eu possa proceder corretamente.

Atenciosamente,
Consultoria EcoGestão
37 999185081

Obter o [Outlook para Android](#)

b82a05f1.png

~62 KB

